



Prefeitura Municipal de Jacupiranga



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 596/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS
500 ANOS DE BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSUEL VOLPINI, *Prefeito Municipal de Jacupiranga.*

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Nação Brasileira completará no ano 2.000, 500 anos, desde o contato dos nativos com a cultura estrangeiras e

Considerando a necessidade de nosso Município vir a comemorar condignamente esta data histórica;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para os 500 anos do Brasil, que será composta pelos seguintes membros designados pelo Senhor Prefeito Municipal:

I – Presidente, designado pelo Senhor Prefeito, pessoa de elibado conceito dentre a Comunidade Cultural Jacupiranguense;

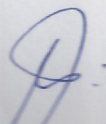
II – Representante de cada um dos seguintes Departamentos Municipais:

- a) Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- b) Departamento Municipal de Esportes;
- c) Departamento Municipal de Administração e Finanças
- d) Departamento Municipal de Obras;
- e) Supervisor de Serviços Municipais;
- f) Departamento de Transportes.

III – Mediante convite os seguintes representantes de Entidades Estaduais:

- a) Secretaria de Estado da Cultura;
- b) Secretaria de Estado da Educação;
- c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- d) Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;

IV – Mediante convite, representante de cada uma das seguintes Instituições:

- a) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores
- 



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 2º A Comissão Municipal para os 500 anos, deverá contar com Comitês de Assessoramento composto de representantes da sociedade civil, para este fim designados pelo Secretário Executivo.

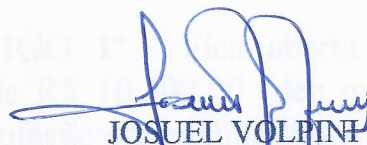
ARTIOG 3º A Comissão Municipal para os 500 anos de Brasil, contará com o Secretário Executivo designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º Ao Secretário Executivo cabe articular as providências necessárias adequadas para a prestação de serviços de apoio a Comissão Municipal de 500 anos de Brasil, inclusive aos Comitês de Assessoramento que trata o artigo 2º deste Decreto.

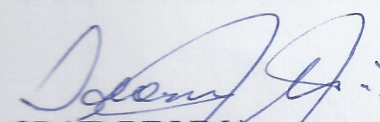
ARTIGO 5º As funções de membro da Comissão Municipal para os 500 anos de Brasil ou dos Comitês de Assessoramento de que trata os artigo 2º deste Decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de serviços públicos relevante.

ARTIGO 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE SETEMBRO DE 1997


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data Supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Administração e Finanças